

**MB GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Concurso Público - 01/2019

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA

<b>EDITAL</b>	Concurso Público - 01/2019
<b>INSCRIÇÃO</b>	1813833
<b>CARGO</b>	ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO
<b>TIPO RECURSO</b>	Contra questão da prova objetiva
<b>DISCIPLINA</b>	<i>Não possui disciplina</i>
<b>DATA DE SOLICITAÇÃO</b>	16/01/2020 às 13h 19min
<b>PEDIDO</b>	Seguindo a Carta Magna (art. 37, XIX), tem – se que a opção “A” também está ERRADA, conforme motivação acima, pelo que espera e REQUER seja considerada como resposta correta também a opção "A" da questão, em não entendendo essa Banca pela validação da opção "a" seja então anulada a questão, por apresentar duas opções de resposta.
<b>DESCRIÇÃO FATOS</b>	A questão apresenta duas opções de resposta
<b>PROVA</b>	1
<b>QUESTÃO</b>	4
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>A questão 4 pede em seu enunciado para indicar a opção ERRADA, assim, embora a opção "d" esteja errada (ao citar lei complementar onde é lei específica e lei específica onde é lei complementar), tem- se que a opção "A", <b>TAMBÉM ESTÁ ERRADA</b>, eis que quando afirma - "Sociedade de Economia Mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei ....</p> <p>A única pessoa administrativa da administração indireta CRIADA por lei, é a autarquia, todas as demais SÃO AUTORIZADAS POR LEI, estando entre elas a sociedade de economia mista, ONDE A LEI MERAMENTE AUTORIZA SUA CRIAÇÃO.</p> <p>Como fundamento o art. 37, XIX da Constituição Federal de 1988, prescreve:</p> <p>“Art. 37(...)</p> <p>XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;” (G.N.)</p> <p>Assim, na opção “A” quando afirma quanto a sociedade de economia mista que esta é criada por lei, torna a opção ERRADA, vez que o correto seria AUTORIZADA POR LEI, SEGUINDO A LEI MAIOR QUE É A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TEM FORÇA NORMATIVA ACIMA DE QUALQUER OUTRA FORMA DE LEGISLAÇÃO.</p> <p>Reforça as considerações acima, a LEI Nº 13.303/2016, que Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em seu art. 2º, § 1º:</p> <p>(...)</p> <p>§ 1º A constituição de empresa pública ou de sociedade de economia mista</p>

**MB GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Concurso Público - 01/2019

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA

	<p>deponderá de prévia autorização legal que indique, de forma clara, relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional, nos termos do caput do art. 173 da Constituição Federal; (G.N.)</p> <p>Ante o exposto, seguindo a Carta Magna, tem – se que a opção “A” também está ERRADA, conforme motivação acima, pelo que espera e REQUER seja considerada como resposta correta também a opção "A" da questão, em não entendendo essa Banca pela validação da opção "a" seja então anulada a questão, por apresentar duas opções de resposta.</p>
<b>ANEXO</b>	<i>Sem anexo</i>
<b>RESPOSTA</b>	<p>Após a devida análise, a equipe de provas entendeu por acolher o recurso. Questão Anulada. A pontuação será considerada para todos os candidatos inscritos no cargo, nos termos do edital.</p>
<b>STATUS</b>	Deferido